



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 240/2015-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 26 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº. 043/2015, de autoria dos Vereadores Ian Francisco Zanirato Salomão, Sérgio Donizete Ferreira e Reinaldo César Christiano, que requer informações sobre a construção e entrega da Unidade Básica de Saúde (UBS) na Barra Funda.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento supracitado, no tocante aos questionamentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", encaminhamos as informações apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde, constantes da documentação anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

ETQ/JBN/ammm
OF

Protocolo Data/Hora
20.007 27/05/2015 14:01:38
Responsável: *my*



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Paraguaçu Paulista, 15 de maio de 2015.

Memorando Interno nº 157/2015

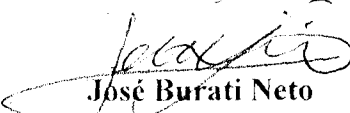
De: Diretor do Departamento de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Em resposta ao Memorando nº043/2015 – ALEGIS recebido por este Departamento Municipal de Saúde requerendo informações acerca da construção e entrega da Unidade de Saúde Básica (UBS) na Barra Funda esclarecemos que em relação aos itens **a)** e **b)** seguem anexos documentos emitidos pelo servidor Renan Hiroshi Kakinohana – Engenheiro Civil onde constam respostas aos questionamentos elencados.

Para o item **c)** informamos que o número da Conta Corrente é 26.943-3 com saldo em 14/05/2015 de R\$55.620,94 conforme extrato também anexo.

Respeitosamente,


José Burati Neto
Diretor do Departamento de Saúde

Exmo Sr.

Dr. Ediney Taveira Queiroz

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco
Fone: 018 3361 9100 – CEP: 19700-000
CNPJ: 44.547.305/0001-93
Estado de São Paulo

Memorando Interno

Paraguaçu Paulista, 14 de Maio de 2015.

Memorando Interno nº 005/2015

De: Setor de Engenharia e Projetos

Para: Departamento de Saúde

A/C: José Burati Neto – Diretor do Departamento de Saúde

Assunto: Resposta ao Memorando Interno nº 155/2015.

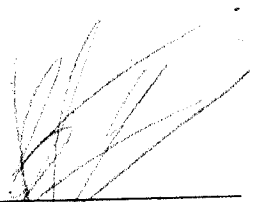
Venho por meio deste, responder aos questionamentos do Requerimento nº 043/2015 da Câmara Municipal que estava em anexo ao Memorando Interno nº 155/2015 do Departamento de Saúde.

A obra da UBS Barra Funda VII não foi entregue no prazo estipulado, pois no início da execução houve problemas com o terreno, porque o mesmo não tinha dimensões compatíveis com o projeto e então, houve necessidade de fazer algumas adequações do projeto para que fosse possível fazer a implantação da obra no terreno. Feito isso, a empresa responsável teve que fazer movimentação de terra para nivelar o terreno, já que o mesmo tinha uma pequena inclinação. Posteriormente, a obra iniciou e após 2 (dois) meses a empresa paralisou a obra. Devido a paralisação da obra, foi feita uma notificação (em anexo) solicitando a retomada da obra, mas o pedido não foi atendido. Diante de tal fato, foi feito uma certidão (em anexo) de que a notificação não foi atendida, e encaminhada para a Divisão de Licitações tomar as devidas providências a respeito do caso.

Com relação a previsão de conclusão e entrega da obra, foi feita prorrogação da vigência do contrato (em anexo) para mais 12 (doze) meses, portanto, o novo prazo de entrega passou para o dia 14/04/2016 (quatorze de abril de dois mil e dezesseis).

O número da conta e o saldo disponível estão em anexo, mostrando também o pagamento das 2 (duas) medições, ou seja, a Prefeitura Municipal está em dia com o pagamento da empresa.

Atenciosamente,


Renan Hiroshi Kakinohana
Engenheiro Civil – CREA/SP 5069242657
Setor de Engenharia e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de março de 2015.

A/c

ARNALDO PERANDRÉ MEIRA

DD. Chefe pelo Setor da Divisão de Materiais e Patrimônio
Paraguaçu Paulista/SP

Prezado Senhor,

Venho através do presente solicitar a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 028/2014, por regime de empreitada global, para a execução da construção Unidade Básica de Saúde Barra Funda VII – TP 006/2014, sendo contratada a empresa Garcons Obras Ltda.

Justificamos a presente prorrogação do prazo de vigência, considerando que a implantação da obra no terreno teve que ser alterada para atender as dimensões do terreno que era o único disponível naquele bairro. Após esta definição, a contratada teve que realizar movimento de terra para nivelamento da obra e dar andamento normal nos serviços.

Para tanto, solicitamos a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses.

Na certeza de sermos atendidos por V. Sa., aproveitamos a oportunidade para externar-lhe protestos de apreço e estima.

Atenciosamente,


RUI CESAR SPERA
CREA-SP 0601659760

AL-029115



LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

DA: Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
PARA: Departamento Jurídico

Ref.: TP nº 006/2014
Contrato nº 028/2014

Objeto: Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para construção de Unidade Básica de Saúde Barra Funda VII.

Pretende a municipalidade, prorrogar a vigência do Contrato acima mencionado, por **mais 12 (doze) meses**, a pedido do Departamento de Engenharia, a fim de dar continuidade aos serviços.

Solicitamos análise e aprovação desse órgão, segue anexa solicitação do Departamento de Engenharia.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de março de 2015.

André Luis de Toledo Araújo
Presidente da Comissão Permanente
de Julgamento e Licitações

Dr. (a) _____

OAB/SP _____

Emerson Martins dos Santos
OAB/SP - 126.663
Diretor do Dep. Jurídico

Parecer Jurídico

Assunto: Prorrogação de contrato.

Contrato: nº 028/2014

Trata-se de parecer jurídico a fim de analisar a possibilidade de prorrogação do prazo contratual referente ao contrato suso mencionado, tendo em vista os motivos apresentados pelo Engenheiro Sr. RUI CESAR SPERA.

Diz o artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 que os prazos de início de etapas de execução de conclusão e de entregas admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra alteração do projeto ou especificações, pela Administração.

De acordo com a manifestação do referido Engenheiro, a prorrogação se faz necessário para atender ao interesse da Administração quanto a obra.

Devido esta alteração, deve o presente contrato ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**.

Este é o nosso parecer no qual colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Paraguçu Paulista, 20 de março de 2015.

Emerson Martins dos Santos
Diretor Dep. Jurídico



Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de março de 2015.

Ao
Dr. Ediney Taveira Queiroz
Prefeito Municipal

Ref.: TP n.º 006/2014 - Contrato n.º 028/2014.

O Departamento de Engenharia solicitou prorrogação da vigência do contrato por **mais 12 (doze) meses**, conforme segue Justificativa em anexo.
Tal solicitação encontra amparo no artigo 57 - § 1º - inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.
Para conhecimento e deliberação de Vossa Excelência.

Cordialmente,


André Luís de Toledo Araújo
Presidente da Comissão Permanente
de Julgamento e Licitações



DESPACHO

Ref.: TP n.º 006/2014 - Contrato n.º 028/2014.

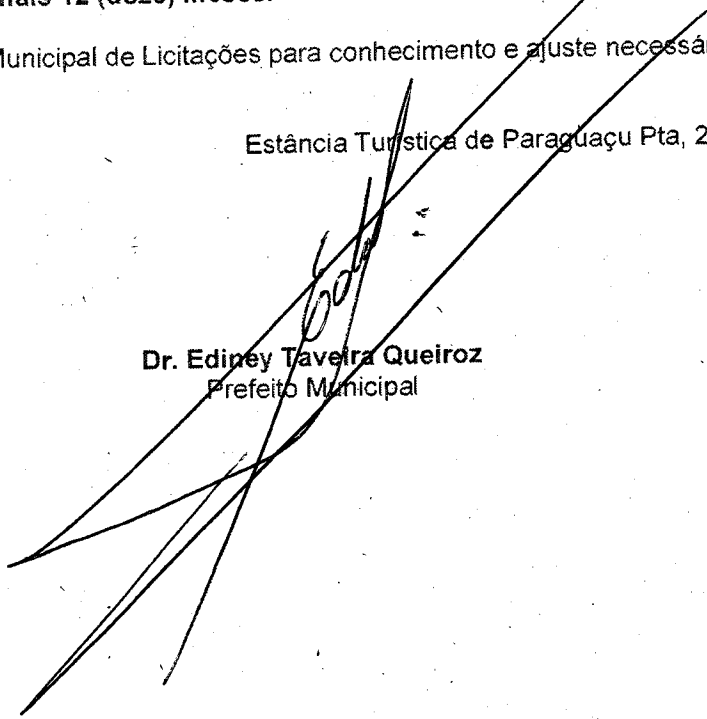
De posse de toda documentação que compõe o processo referenciado que objetiva a alterações do referido Termo de Contrato, e,

- Diante da Justificativa emitida pelo Departamento de Engenharia,
- Do disposto no artigo 57 - § 1º - inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- Do Parecer Jurídico

A U T O R I Z O, a prorrogação do termo de contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para construção de Unidade Básica de Saúde Barra Funda VII**, pelo período de mais 12 (doze) meses.

A Comissão Municipal de Licitações para conhecimento e ajuste necessários ao contrato.

Estância Turística de Paraguaçu Pta, 20 de março de 2015.


Dr. Ediney Taveira Queiroz
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305000193

Exercício: 2015

Extrato Bancário do Período de 01/01/2015 ate 14/05/2015

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 26.943-3 - UBSF BARRA FUNDA BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00097	01/01/2015			Saldo de Balanco	0,00	88.101,64	88.101,64
02243	02/02/2015	OC 00905		RECEITA REMUN.DEP6S.BANC&R.REC	0,00	517,73	88.619,37
04144	25/02/2015	TR 00234		TRANSF. 26.943-3 / 130.050-4 E: 4659/1	407,24	0,00	88.212,13
04136	25/02/2015	OP 01438	net	GARCONS OBRAS LTDA. - EPP	14.189,18	0,00	74.022,95
04874	02/03/2015	OC 01901		RECEITA REMUN.DEP6S.BANC&R.REC	0,00	457,69	74.480,64
08526	06/04/2015	OC 03276		RECEITA REMUN.DEP6S.BANC&R.REC	0,00	507,43	74.988,07
08960	09/04/2015	TR 00431		TRANSF. 26.943-3 / 130.050-4 E: 4659/2	1.242,60	0,00	73.745,47
08928	09/04/2015	OP 03182	TRANSF	GARCONS OBRAS LTDA. - EPP	18.512,50	0,00	55.232,97
12219	06/05/2015	OC 04696		RECEITA REMUN.DEP6S.BANC&R.REC	0,00	387,97	55.620,94
Total . .					34.351,52	89.972,46	
Saldo Atual . . .							55.620,94
Total Geral . .					34.351,52	89.972,46	

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2015

RAZÃO DE EMPENHOS - FORNEC. DE ATÉ

Página 1 de 1

18595 GARCONS OBRAS LTDA. - EPP**CNPJ: 14.707.288/0001-43**

Vencimento	Emp/Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Liquidado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
24/02/2015	4659/1 EX	19/02/2015	25/02/2015	4.4.90.51.99	05-300.032	14.596,42	0,00	0,00	14.596,42	14.596,42	0,00
06/04/2015	4659/2 EX	30/03/2015	09/04/2015	4.4.90.51.99	05-300.032	19.755,10	0,00	0,00	19.755,10	19.755,10	0,00
TOTAL DO FORNECEDOR						34.351,52	0,00	0,00	34.351,52	34.351,52	0,00
TOTAL...						34.351,52	0,00	0,00	34.351,52	34.351,52	0,00